

DECISÕES

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2019/1847 DA COMISSÃO

de 31 de julho de 2019

que altera a Decisão 2014/190/UE no que diz respeito à repartição anual dos recursos da dotação específica destinada à Iniciativa para o Emprego dos Jovens, por Estado-Membro, juntamente com a lista de regiões elegíveis

[notificada com o número C(2019) 5438]

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 91.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão de Execução 2014/190/UE da Comissão ⁽²⁾ estabelece, entre outros aspetos, a repartição anual dos recursos da dotação específica para a Iniciativa Emprego dos Jovens, por Estado-Membro, juntamente com a lista de regiões elegíveis para a IEJ ao abrigo do artigo 91.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.
- (2) Pelo Regulamento (UE) 2019/711 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽³⁾ que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013, a dotação específica para a IEJ para 2019 foi aumentada.
- (3) As regiões elegíveis para o aumento dos recursos para a dotação específica da IEJ para 2019 são determinadas em conformidade com o artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽⁴⁾, tendo em conta, no entanto, aos últimos dados anuais disponíveis sobre o desemprego dos jovens. Em conformidade com o artigo 65.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, as despesas no âmbito da IEJ são elegíveis até 31 de dezembro de 2023, para as regiões já enumeradas nas duas listas do anexo IV da Decisão de Execução 2014/190/UE e para as regiões elegíveis para o aumento dos recursos para a dotação específica da IEJ, para 2019. As listas existentes devem, por conseguinte, continuar a aplicar-se e ser complementadas com uma lista das regiões elegíveis para o aumento dos recursos da dotação específica da IEJ para 2019. Por razões de clareza e de transparência, o anexo IV da Decisão de Execução 2014/190/UE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade.

⁽¹⁾ JO L 347 de 20.12.2013, p. 320.

⁽²⁾ Decisão de Execução 2014/190/UE da Comissão, de 3 de abril de 2014, que estabelece a repartição anual, por Estado-Membro, dos recursos globais para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão, no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego e do objetivo da Cooperação Territorial Europeia, a repartição anual dos recursos da dotação específica para a Iniciativa Emprego dos Jovens, por Estado-Membro, juntamente com a lista de regiões elegíveis, e os montantes a transferir das dotações de cada Estado-Membro do Fundo de Coesão e dos fundos estruturais, para o Mecanismo Interligar a Europa e para o auxílio às pessoas mais carenciadas, para o período de 2014-2020 (JO L 104 de 8.4.2014, p. 13).

⁽³⁾ Regulamento (UE) 2019/711 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que respeita aos recursos para a dotação específica destinada à Iniciativa para o Emprego dos Jovens (JO L 123 de 10.5.2019, p. 1).

⁽⁴⁾ Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 470).

- (4) Em conformidade com o anexo VIII do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, a repartição por Estado-Membro dos recursos acrescidos para 2019 deve seguir as mesmas medidas aplicadas à dotação inicial e à dotação dos recursos para 2017-2020. A repartição anual da dotação específica da IEJ, que é estabelecida a preços de 2011 constantes do anexo III da Decisão de Execução 2014/190/UE deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.
- (5) Para permitir aos Estados-Membros fazer planos com antecedência, os montantes das repartições anuais deverão ser fornecidos a preços correntes, a fim de refletir a indexação de 2 % por ano, em conformidade com o artigo 91.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013. O anexo X da Decisão de Execução 2014/190/UE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade.
- (6) A Decisão de Execução 2014/190/UE deve, por conseguinte, ser alterada,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão de Execução 2014/190/UE é alterada do seguinte modo:

- 1) Os anexos III e IV são substituídos pelo texto constante do anexo I da presente decisão;
- 2) O anexo X é substituído pelo texto constante do anexo II da presente decisão.

Artigo 2.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 31 de julho de 2019.

Pela Comissão
Johannes HAHN
Membro da Comissão

INICIATIVA EMPREGO DOS JOVENS — DOTAÇÃO ESPECÍFICA

(Em EUR, a preços de 2011)

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Total |
|----|-------------|-------------|------|-------------|-------------|-------------|------------|---------------|
| BE | 22 464 896 | 17 179 038 | 0 | 7 569 546 | 5 194 787 | 5 740 441 | 1 664 356 | 59 813 064 |
| BG | 29 216 622 | 22 342 123 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 558 745 |
| CZ | 0 | 12 564 283 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 564 283 |
| DK | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| EE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| IE | 36 075 815 | 27 587 388 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 63 663 203 |
| EL | 90 800 184 | 69 435 434 | 0 | 29 193 451 | 20 034 721 | 21 102 150 | 6 418 916 | 236 984 856 |
| ES | 499 481 827 | 381 956 689 | 0 | 154 715 855 | 106 177 548 | 109 838 027 | 34 018 181 | 1 286 188 127 |
| FR | 164 197 762 | 125 562 994 | 0 | 59 683 863 | 40 959 513 | 39 706 031 | 13 123 002 | 443 233 165 |
| HR | 35 033 821 | 26 790 569 | 0 | 12 993 208 | 8 916 907 | 9 001 567 | 2 856 884 | 95 592 956 |
| IT | 300 437 373 | 229 746 226 | 0 | 126 913 692 | 87 097 632 | 83 831 742 | 27 905 173 | 855 931 838 |
| CY | 6 126 207 | 4 684 747 | 0 | 2 428 857 | 1 666 863 | 1 089 453 | 534 046 | 16 530 173 |
| LV | 15 358 075 | 11 744 410 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27 102 485 |
| LT | 16 825 553 | 12 866 600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 29 692 153 |
| LU | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| HU | 26 345 509 | 20 146 566 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 46 492 075 |
| MT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| NL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

(Em EUR, a preços de 2011)

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Total |
|-------|---------------|---------------|------|-------------|-------------|-------------|------------|---------------|
| PL | 133 639 212 | 102 194 692 | 0 | 6 060 353 | 4 159 066 | 4 181 837 | 1 332 522 | 251 567 682 |
| PT | 85 111 913 | 65 085 581 | 0 | 23 156 678 | 15 891 838 | 13 327 866 | 5 091 580 | 207 665 456 |
| RO | 56 112 815 | 42 909 800 | 0 | 16 695 447 | 11 457 659 | 7 488 666 | 3 670 915 | 138 335 302 |
| SI | 4 876 537 | 3 729 117 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 605 654 |
| SK | 38 209 190 | 29 218 793 | 0 | 4 574 741 | 3 139 529 | 3 413 850 | 1 005 873 | 79 561 976 |
| FI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SE | 23 379 703 | 17 878 597 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 41 258 300 |
| UK | 24 516 103 | 166 367 414 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 190 883 517 |
| EU 28 | 1 608 209 117 | 1 389 991 061 | 0 | 443 985 691 | 304 696 063 | 298 721 630 | 97 621 448 | 4 143 225 010 |

ANEXO IV

INICIATIVA PARA O EMPREGO DOS JOVENS — LISTA DAS REGIÕES ELEGÍVEIS**Lista das regiões elegíveis baseada em dados relativos ao desemprego dos jovens de 2012**

BE10 — Région de Bruxelles-Capitale/Brussel Hoofdstedelijk Gewest

BE32 — Prov Hainaut

BE33 — Prov Liège

BG31 — Severozapaden

BG32 — Severen tsentralen

BG33 — Severoiztochen

BG34 — Yugoiztochen

BG42 — Yuzhen tsentralen

CZ04 — Severozápad

IE01 — Border, Midland and Western

IE02 — Southern and Eastern

EL11 — Anatoliki Makedonia, Thraki

EL12 — Kentriki Makedonia

EL13 — Kentriki Makedonia

EL14 — Thessalia

EL21 — Ipeiros

EL23 — Dytiki Ellada

EL24 — Sterea Ellada

EL25 — Peloponnisos

EL30 — Attiki

EL41 — Voreio Aigaio

EL42 — Notio Aigaio

EL43 — Kriti

ES11 — Galicia

ES12 — Principado de Asturias

ES13 — Cantabria

ES21 — País Vasco

ES22 — Comunidad Foral de Navarra

ES23 — La Rioja

ES24 — Aragón

ES30 — Comunidad de Madrid

ES41 — Castilla y León

ES42 — Castilla-La Mancha

ES43 — Extremadura
ES51 — Cataluña
ES52 — Comunidad Valenciana
ES53 — Illes Balears
ES61 — Andalucía
ES62 — Región de Murcia
ES63 — Ciudad Autónoma de Ceuta
ES64 — Ciudad Autónoma de Melilla
ES70 — Canarias
FR61 — Aquitaine
FR21 — Champagne-Ardenne
FR22 — Picardie
FR23 — Haute-Normandie
FR24 — Centre
FR30 — Nord-Pas-de-Calais
FR72 — Auvergne
FR81 — Languedoc-Roussillon
FR91 — Guadeloupe
FR92 — Martinique
FR93 — Guyane
FR94 — Réunion
FRA5 — Mayotte
HR03 — Jadranska Hrvatska
HR04 — Kontinentalna Hrvatska
ITC1 — Piemonte
ITC2 — Valle d'Aosta/Vallée d'Aoste
ITC3 — Liguria
ITC4 — Lombardia
ITF1 — Abruzzo
ITF2 — Molise
ITF3 — Campania
ITF4 — Puglia
ITF5 — Basilicata
ITF6 — Calabria
ITG1 — Sicilia
ITG2 — Sardegna
ITH5 — Emilia-Romagna
ITH4 — Friuli-Venezia Giulia
ITI1 — Toscana
ITI2 — Umbria
ITI3 — Marche
ITI4 — Lazio

CY00 — Kýpros
LV00 — Latvija
LT00 — Lietuva
HU23 — Dél-Dunántúl
HU31 — Észak-Magyarország
HU32 — Észak-Alföld
HU33 — Dél-Alföld
PL11 — Łódzkie
PL21 — Małopolskie
PL31 — Lubelskie
PL32 — Podkarpackie
PL33 — Świętokrzyskie
PL42 — Zachodniopomorskie
PL43 — Lubuskie
PL51 — Dolnośląskie
PL61 — Kujawsko-Pomorskie
PL62 — Warmińsko-Mazurskie
PT11 — Norte
PT15 — Algarve
PT16 — Centro (PT)
PT17 — Lisboa
PT18 — Alentejo
PT20 — Região Autónoma dos Açores
PT30 — Região Autónoma da Madeira
RO12 — Centru
RO22 — Sud-Est
RO31 — Sud — Muntenia
SI01 — Vzhodna Slovenija
SK02 — Západné Slovensko
SK03 — Stredné Slovensko
SK04 — Východné Slovensko
SE22 — Sydsverige
SE31 — Norra Mellansverige
SE32 — Mellersta Norrland
UKC1 — Tees Valley and Durham
UKD7 — Merseyside
UKG3 — West Midlands
UKI1 — Inner London
UKM3 — South Western Scotland

Lista das regiões elegíveis baseada em dados relativos ao desemprego dos jovens de 2016

BE10 — Région de Bruxelles-Capitale/Brussel Hoofdstedelijk Gewest

BE32 — Prov Hainaut

BE34 — Prov Luxembourg (BE)

BE35 — Prov Namur

EL51 — Anatoliki Makedonia, Thraki

EL52 — Kentriki Makedonia

EL53 — Dytiki Makedonia

EL54 — Ipeiros

EL61 — Thessalia

EL62 — Ionia Nisia

EL63 — Dytiki Ellada

EL64 — Sterea Ellada

EL65 — Peloponnisos

EL30 — Attiki

EL41 — Voreio Aigaio

EL42 — Notio Aigaio

EL43 — Kriti

ES11 — Galicia

ES12 — Principado de Asturias

ES13 — Cantabria

ES21 — País Vasco

ES22 — Comunidad Foral de Navarra

ES23 — La Rioja

ES24 — Aragón

ES30 — Comunidad de Madrid

ES41 — Castilla y León

ES42 — Castilla-la Mancha

ES43 — Extremadura

ES51 — Cataluña

ES52 — Comunidad Valenciana

ES53 — Illes Balears

ES61 — Andalucía

ES62 — Región de Murcia

ES63 — Ciudad Autónoma de Ceuta (ES)

ES64 — Ciudad Autónoma de Melilla (ES)

ES70 — Canarias (ES)

FR21 — Champagne-Ardenne

FR22 — Picardie

FR23 — Haute-Normandie

FR24 — Centre (FR)

FR26 — Bourgogne
FR30 — Nord-Pas-de-Calais
FR42 — Alsace
FR81 — Languedoc-Roussillon
FRA1 — Guadeloupe
FRA2 — Martinique
FRA3 — Guyane
FRA4 — La Réunion
FRA5 — Mayotte
HR03 — Jadranska Hrvatska
HR04 — Kontinentalna Hrvatska
ITC1 — Piemonte
ITC2 — Valle d'Aosta/Vallée d'Aoste
ITC3 — Liguria
ITC4 — Lombardia
ITF1 — Abruzzo
ITF2 — Molise
ITF3 — Campania
ITF4 — Puglia
ITF5 — Basilicata
ITF6 — Calabria
ITG1 — Sicilia
ITG2 — Sardegna
ITH4 — Friuli-Venezia Giulia
ITI1 — Toscana
ITI2 — Umbria
ITI3 — Marche
ITI4 — Lazio
CY00 — Kypros
PL32 — Podkarpackie
PT11 — Norte
PT16 — Centro (PT)
PT17 — Área Metropolitana de Lisboa
PT18 — Alentejo
PT20 — Região Autónoma dos Açores (PT)
PT30 — Região Autónoma da Madeira (PT)
RO22 — Sud-Est
RO31 — Sud — Muntenia
RO41 — Sud-Vest Oltenia
SK04 — Východné Slovensko

Lista das regiões elegíveis baseada em dados relativos ao desemprego dos jovens de 2017

BE10 — Région de Bruxelles-Capitale/Brussel Hoofdstedelijk Gewest

BE32 — Prov Hainaut

BE33 — Prov Liège

EL30 — Attiki

EL41 — Voreio Aigaio

EL42 — Notio Aigaio

EL43 — Kriti

EL51 — Anatoliki Makedonia, Thraki

EL52 — Kentriki Makedonia

EL53 — Kentriki Makedonia

EL54 — Ipeiros

EL61 — Thessalia

EL62 — Ionia Nisia

EL63 — Dytiki Ellada

EL64 — Sterea Ellada

EL65 — Peloponnisos

ES11 — Galicia

ES12 — Principado de Asturias

ES13 — Cantabria

ES21 — País Vasco

ES22 — Comunidad Foral de Navarra

ES23 — La Rioja

ES24 — Aragón

ES30 — Comunidad de Madrid

ES41 — Castilla y León

ES42 — Castilla-La Mancha

ES43 — Extremadura

ES51 — Cataluña

ES52 — Comunidad Valenciana

ES53 — Illes Balears

ES61 — Andalucía

ES62 — Región de Murcia

ES63 — Ciudad Autónoma de Ceuta (ES)

ES64 — Ciudad Autónoma de Melilla (ES)

ES70 — Canarias (ES)

FR21 — Champagne-Ardenne

FR22 — Picardie

FR30 — Nord-Pas-de-Calais

FR61 — Aquitaine

FR81 — Languedoc-Roussillon
FRA1 — Guadeloupe
FRA2 — Martinique
FRA3 — Guyane
FRA4 — Réunion
FRA5 — Mayotte
HR03 — Jadranska Hrvatska
HR04 — Kontinentalna Hrvatska
ITC1 — Piemonte
ITC3 — Liguria
ITF1 — Abruzzo
ITF2 — Molise
ITF3 — Campania
ITF4 — Puglia
ITF5 — Basilicata
ITF6 — Calabria
ITG1 — Sicilia
ITG2 — Sardegna
ITH4 — Friuli-Venezia Giulia
ITI2 — Umbria
ITI4 — Lazio
PL32 — Podkarpackie
PT11 — Norte
PT20 — Região Autónoma dos Açores
PT30 — Região Autónoma da Madeira
SK04 — Východné Slovensko»

INICIATIVA EMPREGO DOS JOVENS — DOTAÇÃO ESPECÍFICA

(Preços correntes, em EUR)

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Total |
|----|-------------|-------------|------|-------------|-------------|-------------|------------|---------------|
| BE | 23 839 927 | 18 595 143 | 0 | 8 524 538 | 5 967 177 | 6 725 841 | 1 989 059 | 65 641 685 |
| BG | 31 004 913 | 24 183 832 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 55 188 745 |
| CZ | 0 | 13 599 984 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13 599 984 |
| DK | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| EE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| IE | 38 283 943 | 29 861 476 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 68 145 419 |
| EL | 96 357 882 | 75 159 147 | 0 | 32 876 567 | 23 013 597 | 24 724 532 | 7 671 199 | 259 802 924 |
| ES | 530 054 111 | 413 442 204 | 0 | 174 235 182 | 121 964 627 | 128 692 755 | 40 654 875 | 1 409 043 754 |
| FR | 174 247 979 | 135 913 423 | 0 | 67 213 724 | 47 049 606 | 46 521 944 | 15 683 202 | 486 629 878 |
| HR | 37 178 171 | 28 998 973 | 0 | 14 632 462 | 10 242 723 | 10 546 771 | 3 414 241 | 105 013 341 |
| IT | 318 826 544 | 248 684 704 | 0 | 142 925 430 | 100 047 801 | 98 222 247 | 33 349 267 | 942 055 993 |
| CY | 6 501 180 | 5 070 921 | 0 | 2 735 288 | 1 914 702 | 1 276 468 | 638 234 | 18 136 793 |
| LV | 16 298 112 | 12 712 527 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 29 010 639 |
| LT | 17 855 411 | 13 927 222 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31 782 633 |
| LU | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| HU | 27 958 065 | 21 807 291 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 49 765 356 |
| MT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| NL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

(Preços correntes, em EUR)

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Total |
|-------|---------------|---------------|------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PL | 141 819 001 | 110 618 821 | 0 | 6 824 942 | 4 777 460 | 4 899 688 | 1 592 486 | 270 532 398 |
| PT | 90 321 443 | 70 450 726 | 0 | 26 078 181 | 18 254 727 | 15 615 719 | 6 084 909 | 226 805 705 |
| RO | 59 547 368 | 46 446 947 | 0 | 18 801 785 | 13 161 249 | 8 774 166 | 4 387 083 | 151 118 598 |
| SI | 5 175 020 | 4 036 516 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 211 536 |
| SK | 40 547 898 | 31 627 361 | 0 | 5 151 901 | 3 606 331 | 3 999 869 | 1 202 111 | 86 135 471 |
| FI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SE | 24 810 728 | 19 352 368 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 44 163 096 |
| UK | 26 016 685 | 180 081 439 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 206 098 124 |
| EU 28 | 1 706 644 381 | 1 504 571 025 | 0 | 500 000 000 | 350 000 000 | 350 000 000 | 116 666 666 | 4527882072» |